

**Instrução Normativa Estágio Docência – CPG PPGADM nº 05/2020**

Estabelece normas internas para a realização do Estágio Docência (ED) no Programa de Pós-Graduação em Administração.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM) da FACE-UFG, reunida em sessão realizada em 19 de agosto de 2020, considerando:

- a) Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, publicada pela CAPES, que regulamenta o Programa de Demanda Social, segundo o qual a integração entre graduação e pós-graduação está especialmente disciplinada pelo estágio docência, e estabelece a qualificação do ensino de graduação como uma de suas atribuições;
- b) Resolução CONSUNI nº 1403/2016, que aprova o novo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Goiás;
- c) Resolução Conjunta CONSUNI-CEPEC nº 1/2017, que dispõe sobre a integração entre os diferentes níveis de formação – ensino médio, graduação e pós-graduação – no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na Universidade Federal de Goiás; e
- d) Resolução CEPEC nº 1626, que aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. O Estágio Docência é parte integrante da formação do pós-graduando sendo obrigatório para todos os discentes do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM).

§ 1º Sugere-se aos Discentes do Mestrado que o Estágio Docência seja realizado no segundo ano do curso e após aprovação no Exame de Qualificação.

§ 2º Sugere-se aos Discentes do Doutorado que o Estágio Docência seja realizado no segundo ano do curso.

Art. 2º As atividades de estágio docência regulamentadas nesta resolução serão aproveitadas para o Estágio Docência estabelecido pela CAPES aos bolsistas de Demanda Social, em nível de Mestrado e/ou Doutorado.

Art. 3º As atividades de Estágio Docência devem ser desenvolvidas com a carga horária mínima de 32 horas para os Discentes do Mestrado e de 64 horas para os Discentes do Doutorado.



§ 1º Os formulários para elaboração do Plano de Trabalho e do Relatório Final do Estágio Docência (Apêndices 1 e 2, respectivamente, desta Instrução Normativa) podem ser baixados do sítio do PPGADM na Internet - <http://ppgadm.face.ufg.br/>.

§ 2º A formalização do Estágio Docência junto ao PPGADM deverá ser realizada por meio do protocolo previsto no fluxo constante do Apêndice 3 desta Instrução Normativa.

Art. 4º O estágio docência é uma atividade acadêmica e não poderá ser computado como disciplina para fins de integralização curricular.

§ 1º A carga horária de atividades em Estágio Docência será de, no mínimo, duas horas semanais e de, no máximo, quatro horas semanais.

Art. 5º O estágio docência deve proporcionar ao estudante a participação em atividades de ensino na graduação, incluindo uma ou mais das seguintes atividades:

I - Preparar e ministrar aulas teóricas e/ou práticas em disciplinas regulares da graduação, no âmbito da UFG, nas modalidades presencial ou a distância (EaD), em áreas do conhecimento associadas a suas atividades de pesquisa;

II - Preparar e ministrar aulas teóricas e/ou práticas no âmbito das escolas públicas de ensino fundamental, médio e técnicas, em áreas do conhecimento associadas a suas atividades de pesquisa;

III - Participar de programas de monitoria e tutoria e de projetos de ensino para estudantes, promovidos pela UFG;

IV - Desenvolver atividades de ensino e/ou orientação no âmbito da UFG, associadas a grupos de estudo, grupos de pesquisa, projetos de extensão, seminários e minicursos.

§ 1º As atividades do estagiário docente serão sempre supervisionadas por um professor responsável pertencente ao quadro de professores efetivos da FACE-UFG;

§ 2º As atividades do estagiário docente em sala de aula serão desenvolvidas com acompanhamento do professor responsável pela disciplina da graduação;

§ 3º Por projeto de ensino, nos termos do inciso II, entende-se o conjunto de ações de apoio pedagógico com vistas a ampliar as chances de aprendizado acadêmico de estudantes de graduação que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações: dificuldade de aprendizado, vulnerabilidades emocionais e sociais, recorrentes reprovações e/ou baixo rendimento em componentes curriculares, necessidades educacionais especiais, como deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades, superdotação e transtornos funcionais específicos, interesse em desenvolver



novas metodologias, tecnologias e práticas voltadas ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 6º O estagiário docente deverá solicitar a autorização do orientador e professor responsável pela disciplina na graduação antes de iniciar suas atividades.

§ 1º Cabe a à Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGADM avaliar o trabalho desenvolvido e comunicar a finalização das atividades à secretaria do programa para fins de registro dos discentes bolsistas.

Art. 7º A realização do estágio docência deverá obedecer às seguintes condições:

I – A duração mínima de um semestre letivo para estudantes de Mestrado, e dois semestres letivos para os alunos de Doutorado, sendo a duração máxima de dois e três semestres para estudantes de Mestrado e Doutorado, respectivamente;

II – A(s) atividade(s) do estagiário docente, seja de Mestrado ou de Doutorado, não poderá exceder cinquenta por cento (50%) da carga horária total da disciplina objeto do estágio;

III – No caso de dois ou mais estagiários docentes em uma mesma disciplina, a carga horária referente ao estágio docente será dividida igualmente entre os estagiários, sendo que as atividades do estagiário docente serão definidas pelo professor responsável pela disciplina e constará no plano de trabalho a ser aprovado pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente;

IV – O estagiário docente poderá ministrar aulas teóricas e/ou práticas sem que haja compartilhamento do registro da carga horária entre o professor responsável pela disciplina e o estagiário docente, desde que todas estas aulas não ultrapassem 12,5% da carga horária total da disciplina;

V – Sempre que a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente definir pelo compartilhamento do registro da carga horária, entre o professor responsável pela disciplina e o estagiário docente, deverá ser vinculado ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

VI – A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente apresentará à Coordenação do Programa um relatório anual das atividades de Estágio Docência desenvolvidas no PPGADM, o qual será depois submetido ao Conselho Diretor da FACE;

VII – A participação de estudantes de pós-graduação no estágio docência não cria vínculo empregatício.

PPGADM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO

FACE

FACULDADE DE
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E
CIÊNCIAS ECONÔMICAS



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

Art. 8º Os casos omissos serão discutidos por esta Coordenadoria, amparada pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (Resolução CEPEC No 1626), pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFG (Resolução CEPEC Nº 1403/2016) e pela Resolução conjunto CONSUNI-CEPEC nº 1/2017.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE.



APÊNDICE 1

PLANO de TRABALHO PARA ESTÁGIO de DOCÊNCIA**Período:** _____

Em conformidade com a Resolução CONSUNI-CEPEC nº 01/2017, Resolução CEPEC nº 1403, Portaria CAPES nº 76 e com o Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Administração, Manual do Aluno do Mestrado, Manual do Aluno do Doutorado e Norma Interna nº XX/2020, referente ao Estágio em Docência no PPGADM.

Identificação do Programa:	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
Área de Concentração:	Administração de Organizações

Nome do(a) aluno(a):	
e-mail:	
Nível (Mestrado/Doutorado):	
Ano de ingresso no PPGADM:	
Ano previsto para a conclusão do curso:	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Linha do projeto de pesquisa:	
Professor(a) Orientador(a):	
Bolsista/Modalidade (CAPES/ CNPQ/UFG/FAPEG):	

PPGADM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO

FACE

FACULDADE DE
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E
CIÊNCIAS ECONÔMICAS



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

Atividade(s)/disciplina em que será realizado o Estágio de Docência (ED):	
Professor(a) Supervisor(a) do ED:	
Número de horas: Mestrado -32 horas Doutorado - 64 horas – obrigatoriamente divididas em, no mínimo, 2 semestres e, no máximo, 3 semestres	
Objetivos do Estágio de Docência:	
Ações a serem desenvolvidas pelo(a) discente:	
Ações de acompanhamento a serem desenvolvidas:	

**CRONOGRAMA**

O estágio de docência terá a duração regulamentar de horas durante o semestre de, desenvolvido sob responsabilidade e acompanhamento efetivo do(a) orientador(a) que também pode ser o(a) professor(a) responsável (supervisor) pela disciplina. As horas serão distribuídas em semanas por mês, para que o(a) aluno(a) presencie a trajetória de ensino de semestre(s).

Atividades / Meses				
1. Plano de Trabalho				
2.				
3.				
4.				
5.				
6. Relatório final				

AVALIAÇÃO:

A avaliação do processo de trabalho docente do estagiário, bem como o registro da carga horária total das disciplinas como a participação em Estágio de Docência, será realizada pelo(a) professor(a) e orientador(a) após a participação efetiva no trabalho de ensino.

PPGADM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO

FACE

FACULDADE DE
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E
CIÊNCIAS ECONÔMICAS



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

COMPROMISSO:

A partir deste plano de trabalho o(a) professor(a) orientador(a) e o(a) aluno(a) assumem o compromisso de desenvolver as ações previstas conforme as normas acadêmicas, sabendo, desde já, que a participação de alunos de pós-graduação no Estágio de Docência não cria vínculo empregatício e nem será remunerada.

Goiânia,

Estagiário(a)

Professor(a) Supervisor(a) do Estágio de Docência

Professor(a) Orientador(a) do(a) aluno(a)

Coordenação do Curso de Graduação (assinatura)

Comissão de Bolsas do PPGADM (assinatura)

(Quando for o caso)



APÊNDICE 2

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADE DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

DADOS DO DISCENTE	
Discente:	Matrícula:
Ano de ingresso:	Orientador(a):
Período de Desenvolvimento do Estágio:	Bolsista/Órgão de Fomento: () Sim () Não /
Nível: () Mestrado () Doutorado	

DADOS DA DISCIPLINA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO	
Nome:	Curso:
Professor(a) Responsável:	Período de atuação na disciplina/Carga horária:

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO COMPONENTE CURRICULAR

EMENTA DA DISCIPLINA

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

RECURSOS PEDAGÓGICOS/METODOLOGIA

**RELATO DOS RESULTADOS****PARECER DO(A) PROFESSOR(A) DA DISCIPLINA**

Conceito do(a) Discente:

PARECER DO(A) ORIENTADOR(A)

Conceito do(a) Discente:

ASSINATURAS

Discente estagiário(a):

Professor(a) responsável pela disciplina:

Professor(a) Orientador(a):

Goiânia, ___ / _____ / ____.

Recibo da Secretaria do PPGADM

Assinatura/Carimbo

Aprovação pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração

Assinatura do(a) Coordenador(a)



APÊNDICE 3

Fluxo das ações de registro do Estágio Docência

